

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, Sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, § 2º, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://consorcioguandu.es.gov.br/>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório (armários, base pra cadeiras e cadeiras fixas).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 18/10/2024, às 23h:59min via e-mail ou presencialmente na sede do CIM Guandu em horário comercial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cimguandu@gmail.com.

1. OBJETO:

- 1.1. O presente edital tem por objeto a aquisição de equipamentos de escritório (armários, base pra cadeiras e cadeiras fixas), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Anexo II deste edital, e proposta como pode-se observar abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Arquivo Longo em aço 04 Gavetas com capacidade de 25kg em trilho Telescópico – produzido na Chapa 22 na cor Cinza Cristal. Dimensões altura 1,33m; largura 0,46m profundidade 70cm.	05	UN		R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
02	Base para Cadeira Giratória Reforçada Pistão Classe 4 Diretor.	03	UN		R\$ 170,00	R\$ 510,00
03	Cadeira Secretaria fixa com base tipo palito espessura na cor preta tubular $\frac{3}{4}$ parede 1,2mm, assento e encosto em tecido com espuma injetada 30mm revestida em tecido J SERRANO na cor verde.	05	UN		R\$ 180,00	R\$ 900,00

Sendo o valor máximo estimado para a presente aquisição de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

- 1.2. Além, das condições específicas, compõe-se a este edital os seguintes documentos:
- 1.2.1. ANEXO I – Modelo de Proposta;
 - 1.2.2. ANEXO II – Termo de Referência;
 - 1.2.3. ANEXO III – Modelo de Declaração.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.3000 – Material de Consumo.

4.4.90.5200 – Equipamento e Material de Permanente.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**.

4. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O objeto da presente contratação deverá ser entregue, na Sede do CIM Guandu situada na Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, Sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, em dias úteis de Segunda - Feira à Quinta – Feira das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 e sexta – Feira 07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital bem como no Termo de Referência, com agendamento prévio.

4.2. O objeto deverá ser entregue mediante recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Consórcio.

5. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail cimguandu@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do CIM Guandu, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, Sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, de segunda à quinta-feira de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, e na sexta – feira de 07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para apresentação da proposta orçamentária: Dia 18/10/2024.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do CIM Guandu, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos.

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR(a):

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2. Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.4. DECLARAÇÕES

6.4.1. Devendo – se, ainda, apresentar declarações, conforme modelo presente no Anexo III, com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 (Não emprega menor).

6.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor administrativo, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar via e-mail ou protocolado na sede do CIM Guandu, em até 03 (três) dias após considerada vencedora.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 07 dias (sete) dias úteis, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente.
- 7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Poderá o CIM Guandu revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. O CIM Guandu deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM Guandu.

Afonso Cláudio - ES, 15 de outubro de 2024.

Zildete Rebuli de Laia
Chefe de Apoio Administrativo

**ANEXO I
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

 <p>CIM GUANDU</p>	<p>COTAÇÃO DE PREÇOS</p>
--	---

ÓRGÃO SOLICITANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Zildete Rebuli de Laia

Fornecedor:

Endereço:

Tel.: ()

CNPJ:

Contato na empresa:

E-mail:

Prezado (a). Fornecedor (a), favor preencher os campos abaixo com marca, valor unitário e valor total e em seguida remeter por e-mail: cimguandu@gmail.com

Em caso dúvida falar com: Zildete Rebuli de Laia **Telefone:** (27) 3735-2140 (27) 99649-3848

Descrição do Material / Serviços para cotação

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Arquivo Longo em aço 04 Gavetas com capacidade de 25kg em trilho Telescópico – produzido na Chapa 22 na cor Cinza Cristal. Dimensões altura 1,33m; largura 0,46m profundidade 70cm.		05	UN		
02	Base para Cadeira Giratória Reforçada Pistão Classe 4 Diretor.		03	UN		
03	Cadeira Secretaria fixa com base tipo palito espessura na cor preta tubular ¾ parede 1,2mm, assento e encosto em tecido com espuma injetada 30mm revestida em tecido J SERRANO na cor verde.		05	UN		

TOTAL GERAL

Local para carimbo do CNPJ do fornecedor:

Nome Legível do responsável pela cotação:

Data / /

Ass. Responsável

Validade do orçamento 60 dias.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição dos equipamentos de escritório (armários, base pra cadeiras e cadeiras fixas), em conformidade com as especificações constantes neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o modelo de Licenciamento Ambiental na modalidade consorciada praticado pelo CIM GUANDU, os processos de requerimento de licença são acondicionados no Consórcio para acompanhamento do cumprimento das condicionantes.

2.2. Considerando que, além de atuar tecnicamente, o Consórcio também auxilia os municípios na regulamentação para o Licenciamento Ambiental Municipal.

2.3. Justifica-se a necessidade da aquisição de equipamentos de escritório (armários, base para cadeiras e cadeiras fixas) em atendimento às demandas internas gerada pelos municípios consorciados, primando pela segurança, organização e o prazo da guarda dos documentos públicos.

3. DO PROCEDIMENTO AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

4. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência segue as especificações do quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Arquivo Longo em aço 04 Gavetas com capacidade de 25kg em trilho Telescópico – produzido na Chapa 22 na cor Cinza Cristal. Dimensões altura 1,33m; largura 0,46m profundidade 70cm.	05	UN			
02	Base para Cadeira Giratória Reforçada Pistão Classe 4 Diretor.	03	UN			
03	Cadeira Secretaria fixa com base tipo palito espessura na cor preta tubular $\frac{3}{4}$ parede 1,2mm, assento e encosto em tecido com espuma injetada 30mm revestida em tecido J SERRANO na cor verde.	05	UN			

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GARANTIA

5.1. Garantia Técnica: Os equipamentos deverão ter garantia legal de 3 (três) meses, contados a partir da data da entrega dos produtos.

5.2. Os equipamentos deverão ser efetivamente instalados e montados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento da contratação.

6.2. Efetuar o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos equipamentos e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto ao

CONTRATANTE, em um prazo de até 7 (sete) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

6.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da contratação, tais como, eventuais inconsistências durante sua vigência afixando prazo para sua correção.

6.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução da contratação, por meio de fiscal de contratos designado pelo Consórcio, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA.

6.5. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas neste Termo de Referência.

6.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos e/ou serviços prestados, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento do bem e/ou serviço que estiver em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.9. Zelar para que durante toda a vigência da contratação sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os equipamentos deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).

7.2. Caso o equipamento não se encontre mais no mercado, deve-se observar que o material substituto deva ter, no mínimo, a mesma qualidade ou superior à especificação técnica do produto fora de linha.

7.3. Entregar o equipamento conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.4. Relatar ao Consórcio toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos equipamentos e/ou execução dos serviços.

7.5. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto desta contratação.

7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

8. DA FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto da presente contratação deverá ser entregue, na Sede do CIM Guandu situada na Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, Sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, em dias úteis de Segunda - Feira à Quinta – Feira das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 e sexta – Feira 07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00, com agendamento prévio.

8.2. Os equipamentos serão entregues conforme demanda do Consórcio, mediante ordem de fornecimento.

8.3. O CONTRATANTE designará, formalmente, servidor que será responsável pelo acompanhamento da entrega dos equipamentos, conforme este Termo de Referência.

8.4. Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

8.4.1. Caso os equipamentos apresentarem defeitos que impossibilite a sua utilização, o fornecedor substituirá o defeituoso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do Consórcio;

8.4.2. Os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, será recusado e devolvido, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o Consórcio, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.4.3. Será recusado os equipamentos deteriorados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.4.4. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos Arts 441 a 446 do Código Civil;

8.5. Se a CONTRATADA se recusar a substituir os equipamentos reprovados, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos equipamentos e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is), em um prazo de até 7 (sete) dias úteis, depois de devidamente **comprovada a regularidade fiscal da CONTRATADA**.

9.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. DO VALOR

10.1. O valor da contratação será a proposta mais vantajosa para o Consórcio de acordo com a apuração das cotações de preços.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. A contratação referente ao presente processo será até 31 de dezembro de 2024.

11.2. O Consórcio reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir a contratação, nos casos e formas previstas nos Arts. 138, inciso I e 139 da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes.

11.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes a presente contratação, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

3.3.90.3000 – Material de Consumo.

4.4.90.5200 – Equipamento e Material de Permanente.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da presente contratação ficará a cargo da empregada pública Sr.^a Zildete Rebuli de Laia, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução da contratação será aquela prevista nos Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes.

15.2. A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme Art. 125, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Afonso Cláudio – ES, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Afonso Cláudio – ES, 02 de outubro de 2024.

Zildete Rebuli de Laia
Chefe de Apoio Administrativo

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins que:

() Enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

() Não enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

c) Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 63, IV, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Carimbo e Assinatura do responsável legal